

09 - João Paulo Dias de Oliveira (PF Campinas) – RG 43.164.705-7

10 - Marcio Roberto Bezerra (PI Itirapina) – RG 27.119.969-6 (EAP-84/2019)

Comunicado

A Diretora da Escola de Administração Penitenciária “Dr. Luiz Camargo Wolffmann”, por meio do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Agentes de Segurança Penitenciária, torna público o resultado do Curso para Habilitação de Manuseio e Operação de Pistola.40 Imbel – MD6, para os servidores-alunos Remanescentes da Coordenadoria da Região Central que obtiveram frequência e aproveitamento, conforme o Item 6 do Comunicado 60-2019.

Turma 01
Data: 26-02-2019

Nº - NOME - RG - UNIDADE

01 - Luiz Eugênio Siqueira - RG 25.985.800-6 – P I Sorocaba

02 - Alex Sander da Silva- RG 27.535.100-2 – P II de Itapetininga

03 - Orlando Mamedi Junior - RG - 12.363.315-0 – PF de Campinas

04 - Ricardo Luís Matias - RG - 29.664.286-1 – PI de Itirapina

05 - Marcos Antônio Marques –RG - 23.111.822-3 – P I de Itirapina

06 – Sivaldo Benedito Rodrigues – RG 24.321.710-9 – CDP Piracicaba

07 – Wagner de Paulo – RG 30.918.355-8 – PIII De Hortolândia

08 – Durval Alves Soares – RG 32.561.896-3 – CDP Campinas

09 – Aparecido Carvalho Castanheiro – RG 18.511.996 – P. Casa Branca

10 – Samuel Olavo da Costa – RG 25.042.803-9 – CDP Americana

11 – Leonardo José Canelle – RG – 29.890.435-4 – P II de Hortolândia

(EAP-85/2019)

Retificação do D.O. de 16-2-2019

Comunicado EAP 058/19 - Seção I – Pág. 09 – Curso para Atualização de Manuseio e Operação de Pistola .40 Imbel – MD6, para os servidores Remanescentes da Coordenadoria da Região Central.

Exclua-se:

Turma I

26-02-2019

NOME – RG

01 - Anderson Alvim de Almeida (P Iperó) – RG 33.093.076-X

02 - João Carlos Menck (P Iperó) – RG 28.912.886-9

03 - Luiz Fernando Terra Valentim (P Iperó) – RG 23.837.651-514

04 - André Pereira Barbosa (PI Itirapina) – RG 32.262.290-6

Retificação do D.O. de 16-2-2019

Comunicado EAP 060/19 - Seção I - pág. 10 – Curso Para Habilitação de Manuseio e Operação de Pistola .40 – MD6 IMBEL, para os servidores Remanescentes da Coordenadoria da Região Central.

Inclua-se:

Turma I

26-02-2019

Nº - NOME – RG - UNIDADE

01 – Sivaldo Benedito Rodrigues – RG 24.321.710-9 – CDP Piracicaba

02 – Wagner de Paulo – RG 30.918.355-8 – PIII De Hortolândia

03 – Durval Alves Soares – RG 32.561.896-3 – CDP Campinas

04 – Aparecido Carvalho Castanheiro – RG 18.511.996 – P. Casa Branca

05 – Samuel Olavo da Costa – RG 25.042.803-9 – CDP Americana

06 – Leonardo José Canelle – RG – 29.890.435-4 – P II de Hortolândia

Exclua-se:

Turma I

26-02-2019

Nº - NOME – RG – UNIDADE

01 – Marcelo Augusto de Almeida – 29.532.435-1 – P II de Itapetininga

COORDENADORIA DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL E CIDADANIA

Despacho do Coordenador, de 7-3-2019

Tendo em vista os termos constantes do Comunicado de Evento DPMA 003/2019, datado de 28-02-2019, Determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Auração Preliminar visando averiguar possíveis irregularidades na conduta das servidoras públicas do Centro de Penas e Medidas Alternativas da Região Central. Ficam designados os servidores, Elisabete Pereira Barbosa do Vale, RG 047.771.330-0, Assessor Técnico do Coordenador, como Autoridade Apuradora, e Aloisio Antônio Veiga Mello, RG 36.900.033-x, Executivo Público, que irá secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados, atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o §1º do artigo 265, respeitando a ressalva do §2º do mesmo artigo, todos das leis supracitadas. (040)

Despacho do Coordenador, de 7-3-2019

Considerando a Informação 249/2019/CFS-JCCF (fls.38/39) e Despacho DA 064/2019-DA (fls.49), emitido pelo Departamento de Administração desta Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania, bem como a Declaração de Dispensa de Licitação exarada nestes autos, efetuada de acordo com o Decreto Estadual 54.025/2009, Resolução SAP 108, de 20/09/93, ratifico o ato de dispensa de licitação, nos termos do disposto no artigo 26, “caput”, da Lei Federal 8.666/93, para contratação direta da empresa Imprensa Oficial do Estado de São Paulo S/A – Imesp, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 48.066.047/0001-84, com fundamento no artigo 24, inciso XVI, da Lei Federal 8.666/93 e na Lei Estadual 6.544/89, bem como no artigo 2º do Decreto Estadual 48.599 de 12/04/04, para prestação de serviço de certificação digital para os servidores desta Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania, no valor total de R\$ 975,00. (039)

COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO

CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA IV DE PINHEIROS

Despacho do Diretor Técnico III, de 8-3-2019

Tendo em vista os termos constantes da Comunicação de Evento 064/2019, de 03-03-2019, subscrito pelo servidor E.W.R. e conforme Decreto 52.812, de 17-03-2008, Determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Auração Preliminar para apurar possíveis responsabilidades funcionais, referente ao óbito do detento A. D. A, ocorrido no dia 03-03-2019. Ficam designados os servidores Denir Antonio de Souza, R.G.: 23.123.064-3, Agente de Segurança Penitenciária Classe III, para atuar como Apurador Responsável e Danillo Bezerra Silva, R.G.: 36.739.106-5, Agente de Segurança Penitenciária de Classe II, para secretariar os trabalhos. Os

servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o § 1º do artigo 265, respeitando a ressalva do § 2º do mesmo artigo, ambos da Lei supracitada. Conclusos à Autoridade Apuradora.

PENITENCIÁRIA FEMININA SANT' ANA

Despacho do Diretor Técnico III, de 1º-3-2019

Tendo em vista os termos constantes do Comunicado de Evento 46/2019, elaborado por funcionário da oficina de trabalho do 2º Pavilhão, que foi encaminhado pela Diretoria do Centro de Segurança e Disciplina, e, conforme artigo 9, inciso IV, do Decreto de criação da Penitenciária Feminina Sant'ana, Determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, realização de Auração Preliminar para apurar a prática de injúria do servidor J. P. N, RG. 08.XXX.XXX-X, no desempenho de suas funções. Ficam designados os servidores Renata de Jesus Lima, RG. 28.612.090-2, Agente de Segurança Penitenciária de Classe III, como Autoridade Apuradora, e Leôncio Ranieri Cristovão, RG. 15.564.048-3, Agente de Segurança Penitenciária de Classe VII, que irá secretariar os trabalhos. Os membros ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar de imediato o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o §1º do artigo 265, respeitando a ressalva do § 2º do mesmo artigo da referida Lei supracitada. (31/2019)

Despacho do Diretor, de 8-3-2019

Tendo em vista os termos de representação constantes no Comunicado de Evento s/nº datado de 28-02-2019, subscrito pelo servidor Roberto Benjamin Andretta, Diretor do Centro de Trabalho e Educação, datado de 01-01-2018, e conforme artigo 9, inciso IV, do Decreto de criação da Penitenciária Feminina Sant'ana, Determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Auração Preliminar para apurar supostas irregularidades, ocorridas no dia 28 de fevereiro na oficina de trabalho ala ímpar do 1º pavilhão, no que tange ao fato da servidora S.A.R, RG. 42.xxx.xxx.x, Agente de Segurança Penitenciária, não retornar para o posto de trabalho onde estava escalada, deixando o posto descoberto, que consiste em elucidar os fatos, cuja autoria é conhecida. Ficam designados os servidores Leôncio Ranieri Cristovão, Rg. 15.564.048, Agente de Segurança Penitenciária de Classe VII, como Autoridade Apuradora, e a servidora Renata de Jesus Lima, RG. 28.612.090, Agente de Segurança Penitenciária de classe III, como Autoridade Apuradora, que irá secretariar os trabalhos. Os membros ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar de imediato o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o § 1 do artigo 265, respeitando a ressalva do § 2º do mesmo artigo da referida Lei supracitada. Conclusos a Autoridade Apuradora. (32/2019)

Despacho do Diretor, de 8-3-2019

Tendo em vista os termos constantes do Comunicado de Sinistro 11-19, elaborado pelo servidor Agente de Escolta e Vigilância, Diogo Lopes do Carmo, e encaminhado para a Diretoria Técnica III Graevp e, conforme artigo 9, inciso IV, do Decreto de criação da Penitenciária Feminina Sant'ana, Determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, realização de Auração Preliminar para apurar eventuais responsabilidades funcionais quanto aos Danos de Abaloamento com a viatura FHX-8143, ao qual trafegava em via pública, quando repentinamente o trânsito parou e o veículo a frente freou bruscamente e ao pisar no freio da viatura o mesmo não segurou vindo a colidir na traseira do veículo particular de placa DNU-1230, ocasionando a colisão. Ficam designados os servidores Marizete Fregonesi Louro, Agente de Segurança Penitenciário, classe VI, RG: 21.100.631, como Autoridade Apuradora, e Leôncio Cristovão Ranieri, RG:15.564.048-3, Agente de Segurança Penitenciário, classe VII, que irá secretariar os trabalhos. Os membros ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar de imediato o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o §1º do artigo 265, respeitando a ressalva do § 2º do mesmo artigo da referida Lei supracitada. Conclusos a Autoridade Apuradora. (33-19)

PENITENCIÁRIA JOSÉ APARECIDO RIBEIRO - FRANCO DA ROCHA III

Despacho do Diretor Técnico III, de 8-3-2019

Tendo em vista os termos da representação contida no Comunicado de Evento 144/2019, datado de 27-02-2019, subscrito pelo servidor Marcos Lopes de Moares e conforme artigo 25, inciso III, do Decreto 54.609, de 27-07-2009, Determino, nos termos dos artigos 264 e 265 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Auração Preliminar para apurar os fatos irregulares ocorridos nesta Unidade Prisional no dia 27-02-2019, por volta das 12h10, ocasião em que durante revista junto a cela 02 do raio V logramos êxito em localizar 01 celular com bateria nos pertences do sentenciado Wesley Cleiton da Silva Machado, mt. 909.200. Ficam designados os servidores Adriano dos Santos - RG 24.144.391-X, Agente de Segurança Penitenciária de Classe V Bacharel em Direito e Marcelo de Araujo Costa – RG 35.361.086-0, Agente de Segurança Penitenciária de Classe III, como Autoridade Apuradora e Secretário, respectivamente. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o §1º do artigo 265, respeitando a ressalva do §2º do mesmo artigo, ambos da Lei supracitada. Conclusos à Autoridade Apuradora. (178/2019)

Despacho do Diretor Técnico III, de 8-3-2019

Tendo em vista os termos da representação contida no Comunicado de Evento 145/2019, datado de 02-03-2019, subscrito pelo servidor José Carlos de Jesus Viana e conforme artigo 25, inciso III, do Decreto 54.609, de 27-07-2009, Determino, nos termos dos artigos 264 e 265 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Auração Preliminar para apurar os fatos irregulares ocorridos nesta Unidade Prisional no dia 02-03-2019, por volta das 16h45, ocasião em que durante procedimento de revista junto ao pátio do raio V logramos êxito na localização de 01 celular junto ao pátio do raio. Ficam designados os servidores Adriano dos Santos - RG 24.144.391-X, Agente de Segurança Penitenciária de Classe V Bacharel em Direito e Marcelo de Araujo Costa – RG 35.361.086-0, Agente de Segurança Penitenciária de Classe III, como Autoridade Apuradora e Secretário, respectivamente. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o §1º do artigo 265, respeitando a ressalva do §2º do mesmo artigo, ambos da Lei supracitada. Conclusos à Autoridade Apuradora. (179/2019)

Despacho do Diretor Técnico III, de 8-3-2019

Tendo em vista os termos da representação contida no Comunicado de Evento 146/2019, datado de 04-03-2019, subscrito pelo servidor José Bonfim dos Santos e conforme artigo 25, inciso III, do Decreto 54.609, de 27-07-2009, Determino, nos termos dos artigos 264 e 265 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Auração Preliminar para apurar os fatos irregulares ocorridos nesta Unidade Prisional no dia 04-03-2019, por volta das 10h30, ocasião em que durante revista junto a cela 06 do raio III logramos êxito em localizar 01 celular, 02 baterias e 01 carregador improvisado, sendo que o sentenciado Matheus

Estácio Moreira, mt. 993.509, assumiu a autoria do fato. Ficam designados os servidores Adriano dos Santos - RG 24.144.391-X, Agente de Segurança Penitenciária de Classe V Bacharel em Direito e Marcelo de Araujo Costa – RG 35.361.086-0, Agente de Segurança Penitenciária de Classe III, como Autoridade Apuradora e Secretário, respectivamente. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o §1º do artigo 265, respeitando a ressalva do §2º do mesmo artigo, ambos da Lei supracitada. Conclusos à Autoridade Apuradora. (180/2019)

COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO DO VALE DO PARAÍBA E LITORAL

Despacho do Coordenador Regional, de 8-3-2019 Ratificando:

em cumprimento ao que determina o artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, a situação de inexigibilidade de licitação reconhecida pelo ordenador de despesa — Diretor Técnico III do Centro de Detenção Provisória “ASP Charles Demitê Teixeira” de Praia Grande, com fundamento no artigo 25, “caput”, da referida lei, em favor da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp, visando ao pagamento de despesas – faturas pela prestação de serviços de fornecimento de água / saneamento básico para a unidade prisional interessada, durante o exercício de 2019, no valor de R\$ 2.064.000,00.

em cumprimento ao que determina o artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, a situação de inexigibilidade de licitação reconhecida pelo ordenador de despesa — Diretor Técnico III do Centro de Detenção Provisória “ASP Charles Demitê Teixeira” de Praia Grande, com fundamento no artigo 25, “caput”, da referida lei, em favor da concessionária Breda Transportes e Serviços S/A, visando ao pagamento de despesas aquisição de passagens para contratação de serviços de transporte rodoviário coletivo de passageiros para detentos e servidores da unidade prisional interessada, durante o exercício de 2019, no valor de R\$ 1.200,00.

CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA LUIS CESAR LACERDA - SÃO VICENTE

Despacho do Diretor, de 8-3-2019

Diante das instruções dos autos que aprovo referente ao Processo 046/19CDPVS – Edital Oferta de Compra 38018900012018OC00045, que trata aquisição de “Material de Consumo” homologa a presente licitação os itens (01) a empresa Comercial Vidanova de Utilidades Ltda – CNPJ 08.623.941/0001-93.

CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE SUZANO

Despacho do Diretor, de 27-2-2019

Tendo em vista os fatos constantes na Comunicação de Evento 032/2019, datada de 20-02-2019, elaborada pelo (a) servidor (a) W.A.R. e conforme Decreto 50.412/05, Determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterado pela Lei Complementar 942, de 6 de junho de 2003, a realização de Auração Preliminar para apurar responsabilidade funcional referente ao possível descumprimento de ordem do servidor R.V, ocorrida em 20-02-2019. Ficam designados os servidores Renan Gregorio Bonini, R.G 47.771.061-X, Agente de Segurança Penitenciária, de Classe II, como Autoridade Apuradora, e Roney Rodrigues Camargo, R.G 33.795.868-3, Agente de Segurança Penitenciária, de Classe IV, para secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados, atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o § 1º do artigo 265, respeitando a ressalva do § 2º do mesmo artigo, todos da lei supracitada. Conclusos à Autoridade Apuradora.

PENITENCIÁRIA I DE POTIM

Centro Administrativo

Despacho do Diretor Técnico III, de 8-3-2019

Diante dos elementos de instrução dos autos, homologa a(s) referidas(s) dispensas(s) e adjudico o(s) objeto(s) da presente licitação com base no suporte legal Lei Federal 8.666/93, Lei Estadual 6.544/89, Decreto Estadual 45.085/2000, Decreto Estadual 46.074/2001, que aprovou o Regulamento do Sistema BEC/SP e demais disposições legais da legislação pertinentes, em favor das seguintes empresas:

Processo 050/2019 - Aquisição de Materiais de Consumo Diversos

Número da OC: 380195000012019OC00028

Item 01 - Data Equipamentos de Segurança Ltda-ME- CNPJ:12.904.870/0001-74 Valor total R\$ 1350,00

Processo 032/2019PIP Aquisição de Materiais de Consumo

Número da OC: 380195000012019OC00024

Item: 03 - C & C M. Catel Comercial Ltda -ME- CNPJ: 304612760001-38 - Valor total r\$ 841,50

CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA DR. RUBENS ALEIXO SENDIN - MONGAGUÁ

Centro Administrativo

Núcleo de Finanças e Suprimentos

Despacho do Diretor Técnico III Substituto, de 8-3-2019

Homologando o Convite BEC – Referente Aquisição de pneus para veículos oficiais desta Unidade Prisional: Item 01 em favor da empresa: Lucci Comércio de Pneus e Acessórios Ltda, no valor de R\$ 1.200,00; Item 02 em favor da empresa: Mohamed Tires And Wheels Ltda, no valor de R\$ 830,00; referente ao Processo 023/19CPPM, Oferta de Compra 380121000012019OC00003.

COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO

Despachos do Coordenador

De 28-2-2019

Diante do que consta nos autos do expediente 029/2019 - PI Reginópolis, Determino a instauração de Processo Administrativo, nos termos dos artigos 270 e 274 da Lei 10.261/68, em desfavor do servidor J. L. d. O. titular do cargo de Agente de Segurança Penitenciária, de Classe III, por violação aos artigos 63, 241, incisos, I e XIII e 242 inciso IV, todos da Lei n. 10.261/68 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de São Paulo), estando sujeito as sanções previstas nos artigos 251 e 256, I, §1º do referido diploma legal.

Diante do que consta nos autos da Auração Preliminar 029/2018 - P Itai, Determino a instauração de Sindicância, nos termos dos artigos 269 e 272 da Lei 10.261/68, em desfavor do servidor A. M. d. C. J. titular do cargo de Agente de Segurança Penitenciária, de Classe IV, por violação ao artigo 241, incisos, I, III, XII e XIII da Lei n. 10.261/68 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de São Paulo), estando sujeito as sanções previstas no artigo 251 do referido diploma legal.

De 1º-3-2019

Diante do que consta nos autos do expediente 047/2019 - PII Reginópolis, Determino a instauração de Processo Administrativo, nos termos dos artigos 270 e 274 da Lei 10.261/68, em desfavor do servidor M. M. B. titular do cargo

de Agente de Segurança Penitenciária, de Classe I, por violação aos artigos 63, 241, incisos, I e XIII e 242 inciso IV, todos da Lei 10.261/68 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de São Paulo), estando sujeito as sanções previstas nos artigos 251 e 256, I, §1º do referido diploma legal.

Despachos do Coordenador, de 8-3-2019

No processo 010/2019-PAVAN, sobre pagamento de despesas com passagens terrestres: Ratifico, em atendimento ao artigo 26, da Lei Federal 8.666, de 21-06-1993 e suas alterações, a situação de inexigibilidade de licitação, declarada pelo Diretor Técnico III da Penitenciária “Valdic Junio Alves Primo”, de Avanhandava, com fulcro no “caput”, do artigo 25, da mesma Lei, para pagamento de despesas com passagens terrestres, daquela Unidade Prisional, no exercício de 2019, em favor da Empresas Reunidas Paulista de Transportes Ltda.

No processo 73/19TAV, sobre pagamento de despesas com seguro obrigatório – DPVAT; Ratifico, em atendimento ao artigo 26, da Lei Federal 8.666, de 21-06-1993 e suas alterações, a situação de inexigibilidade de licitação, declarada pelo Diretor Técnico III do Centro de Detenção Provisória de Taiuva, com fulcro no “caput”, do artigo 25, da mesma Lei, em favor da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A, para pagamento de despesas com seguro obrigatório – DPVAT, do exercício de 2019, dos veículos pertencentes à subfrota, daquela Unidade Prisional.

PENITENCIÁRIA DE FRANCA

Extrato de Contrato

Fundamento: Art 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Contratante: Penitenciária de Franca

Processo 229/18PFR

Objeto: Aquisição de Uniformes de Detentos para esta

Unidade Prisional.

Contratada: Fund. Prof. Dr. Manoel P. Pimentel - UGFRP

Modalidade: Dispensa de Licitação

Nota de Empenho: 2018NE00536

Valor total: R\$ 10.050,00

Data da celebração: 01-11-2018

Programa de trabalho: 14.421.3813.6139.0000 PTRES:

380616

Fonte: 001001001

Natureza de despesa: 339039-63.

Prazo de vigência: 30 dias

Parcer: Ofícios GPG Circular 02/2015- de 26-10-2015.

Extrato de Contrato

Fundamento: Art 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Contratante: Penitenciária de Franca

Processo 233/18PFR

Objeto: Serviço de Manutenção Retífica Motor/Cabecote de

Veículos Oficial Iveco